



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana
CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

ATA Nº 01/2025 DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EM CONJUNTO COM A CÂMARA SETORIAL DE SAÚDE DO CIM PEDRA AZUL/ES.

Aos vinte dias (20) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e trinta minutos (15:00), na Pousada dos Pinhos, Pedra Azul, Domingos Martins, em segunda convocação, realizou-se a reunião da Assembleia Geral ordinária em conjunto com a Câmara Setorial de Saúde do CIM PEDRA AZUL, tendo a participação dos prefeitos dos municípios consorciados, dos secretários municipais de saúde e dos demais convidados, os quais assinaram a lista de presença, tendo a reunião o objetivo de deliberar sobre os assuntos constantes da ordem do dia. O presidente do CIM PEDRA AZUL, Sr. Luciano Roncetti Pimenta, Prefeito de Afonso Cláudio, deu abertura a reunião agradecendo a participação de todos. Depois passou a palavra a Diretora Executiva do consórcio que esclareceu que a ata da Assembleia Geral anterior, a mesma foi enviada por e-mail a todos os municípios consorciados, não havendo manifestações, o presidente colocou em votação sendo a referida ata aprovada por unanimidade. Em seguida passou à leitura da Ordem do Dia, proposta na convocação, a qual foi aprovada com a inclusão de outros assuntos, os quais passam a constar da presente ata na sequência de suas deliberações. Passando para a votação e deliberação dos assuntos constantes da Ordem do Dia, foram prestados os devidos esclarecimentos durante o processo de discussão, e em seguida, tomadas as seguintes deliberações.

Item 01 – Apresentação – Vantagens e Benefícios de um Consórcio Público para os Municípios Consorciados:

O Assessor de Gestão do Consórcio, Dr. Mauro Estevam, conduziu uma apresentação de acolhimento aos novos gestores dos municípios consorciados, com o propósito de proporcionar o nivelamento do conhecimento de pontos fundamentais trazidos pela legislação consorcial, que servem de balizamento e diferencial quanto ao funcionamento do CIM PEDRA AZUL, destacando suas múltiplas áreas de atuação, bem como as vantagens e benefícios que essa cooperação interfederativa proporciona às administrações municipais. Durante sua explanação, destacou que a Lei Federal 11.107/2005 é uma lei que versa sobre normas gerais de contratações à semelhança da atual lei de licitações e contratos (lei federal



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana

CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

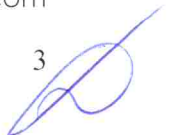
14.133/2021), basta o disposto no Art. 1º da Lei Federal 11.107/2005. Expôs ainda, que a lei consorcial introduz no ordenamento jurídico pátrio dispensas de licitações e instrumento jurídico contratual que não estão contidas em outras leis de licitações e contratações. Esclareceu que o consórcio público somente pode ser contratado pelo ente consorciado com dispensa de licitação. Sendo a desburocratização uma das suas principais características. Enfatizou as diversas vantagens da participação como município participante do consórcio público, entre elas: economia de escala, possibilitando a redução de custos na aquisição de bens e serviços essenciais; a retirada do retrabalho e do custo invisível das administrações municipais, na abertura de licitações comuns a todos municípios consorciados; a otimização de recursos humanos e financeiros, garantindo maior eficiência administrativa; o fortalecimento da gestão municipal, por meio do suporte técnico e operacional oferecido pelo consórcio; o compartilhamento de serviços, ampliando a capacidade de atendimento das prefeituras em diversas áreas, como saúde, infraestrutura e meio ambiente; o acesso facilitado a projetos e captação de recursos, permitindo que os municípios consorciados participem de programas estaduais e federais de forma mais competitiva e implementação de ações consorciadas, promovendo soluções conjuntas para desafios regionais. Além disso, destacou o Consórcio Público como uma ferramenta jurídica estratégica de governança regional, reforçando seu papel na articulação entre os municípios para a promoção do desenvolvimento sustentável e integrado. A apresentação proporcionou um panorama abrangente sobre o funcionamento do consórcio, consolidando a importância da cooperação intermunicipal como um meio eficaz de potencializar a gestão pública e melhorar a prestação de serviços à população. Após os devidos esclarecimentos foi aprovado por unanimidade o registro da apresentação em ata. **Item 02 – Apreciação da Prestação de Contas Fiscais do Terceiro Quadrimestre e Balanço Anual, referentes ao Exercício Financeiro de 2024 (Com Parecer do Conselho Fiscal):** Foi realizada a leitura do Parecer do Conselho Fiscal nº 01/2025, datado em 20/03/2025, o qual evidenciou que foram analisados os documentos que integram a prestação de contas do período referente ao terceiro quadrimestre de 2024 e balanço anual. No tocante a situação financeira do consórcio,



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana **CIM PEDRA AZUL**

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

foi constatado que o terceiro quadrimestre foi finalizado com total de receitas no valor R\$ 69.761.136,01, e ainda, verificou-se despesas liquidadas até o período no valor de R\$ 67.987.632,40, gerando portanto um superávit financeiro de R\$ 1.773.503,61, e, sendo verificado ainda no fluxo de caixa do mês de dezembro de 2024, a existência do saldo financeiro para o mês seguinte no valor de R\$ 9.060.117,06, constatado desta forma o não endividamento do consórcio, ensejando a probidade administrativa da gestão do consórcio na administração das receitas e despesas do CIM Pedra Azul no Terceiro Quadrimestre de 2024. Em conclusão a análise da prestação de contas, o Conselho Fiscal recomendou à Assembleia Geral a aprovação da prestação de contas do período apreciado. Em seguida, a Assembleia Geral por unanimidade acompanhou o parecer do Conselho Fiscal, julgando como regulares a prestação de contas do Terceiro Quadrimestre e balanço anual referente ao exercício financeiro de 2024. **Item 03 – Apreciação da Prestação de contas gerencial referente às atividades do CIM PEDRA AZUL na área da saúde, no período de janeiro a dezembro/2024:** Foi apresentado o relatório de atividades do CIM Pedra Azul, referente ao período de janeiro a dezembro de 2024, demonstrando a quantidade de serviços de saúde utilizados pelos municípios consorciados e o total da execução de despesas realizadas com serviços de saúde de forma discriminada por município consorciado, tomando-se por base os valores contidos na Tabela de Valores e Procedimentos dos Serviços de Saúde deste consórcio. Após os devidos esclarecimentos o relatório apresentado foi aprovado por unanimidade. **Item 04 – Apreciação do relatório das licitações compartilhadas realizadas pelo CIM PEDRA AZUL, referente ao período 2024 a 2025:** Foi apresentado o relatório detalhado das licitações compartilhadas realizadas pelo consórcio no período de janeiro de 2024 a março de 2025. O relatório demonstrou os processos licitatórios realizados referentes a aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e odontológicos, bem como suprimentos de expediente, veículos de passeio, tiras e lancetas para monitoramento glicêmico. O relatório destacou ainda a formalização de contratos voltados à governança regional, abrangendo serviços contínuos e especializados. Entre eles, incluem-se a prestação de serviços operacionais e administrativos, suporte técnico, atividades de serviços gerais executadas com





Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana **CIM PEDRA AZUL**

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

dedicação exclusiva de mão de obra – SERVICE, além da gestão da alimentação escolar, que envolve o preparo e a distribuição de refeições. Também estão contempladas a locação de equipamentos para captura de imagens, e ainda, a prestação de serviços sob demanda nas áreas de medicina e segurança do trabalho, assegurando conformidade com normativas vigentes e eficiência na gestão de recursos, possibilitando inclusive a implantação de perícias médicas, que reduzem o absenteísmo na administração municipal. Após os devidos esclarecimentos o relatório apresentado foi aprovado por unanimidade. **Item 05 – Apreciação do relatório de situação dos contratos de rateio referentes ao exercício financeiro de 2025:** Foi apresentado o relatório de situação dos contratos de rateio referentes ao ano de 2025, sendo evidenciado a situação de cada município consorciado. Verificou-se que até a presente data, os municípios encontram-se em dia quanto a assinatura e os repasses financeiros referentes ao contrato de rateio/2025. Após ampla discussão e os devidos esclarecimentos, o relatório apresentado foi aprovado por unanimidade. **Item 06 – Apreciação do relatório de situação dos contratos de programa TVSPS, referentes ao exercício financeiro de 2025:** Foi apresentado o relatório de situação dos contratos de programa referentes ao ano de 2025, sendo evidenciado a situação de cada município consorciado. Verificou-se que até a presente data, todos os municípios encontram-se em dia quanto a assinatura e aos repasses financeiros referentes ao contrato de programa/2025. Foi ressaltado que somente os municípios que celebrarem os contratos de programa estarão aptos a utilizar os serviços de saúde do consórcio. Após ampla discussão e os devidos esclarecimentos, o relatório apresentado foi aprovado por unanimidade. **Item 07 – Apreciação da proposta de reposição das perdas salariais dos empregados públicos do CIM Pedra Azul:** Foi relatado que anualmente na reunião da assembleia de março é debatido a proposta de reposição das perdas salariais dos empregados públicos do CIM PEDRA AZUL, tomando-se por base a variação da inflação medida pelo IPC-A. Após apuração do IPC-A da FGV no período de janeiro/2024 a dezembro/2024, foi obtido o percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) de perda do poder aquisitivo dos salários atualmente pagos pelo CIM PEDRA AZUL aos seus empregados públicos. Após ampla discussão e



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana
CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

os devidos esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade conceder, a partir de janeiro/2025, a reposição das perdas salariais aos empregados públicos do CIM PEDRA AZUL, no percentual de 4,83% % (virgula oitenta e três por cento) com base do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPC-A), percentual calculado referente ao período de janeiro/2024 a dezembro/2024. **Item 08 – Apresentação dos Serviços Med Assist, por André Fonseca:** Considerando tratar-se de empresa credenciada ao CIM PEDRA AZUL, foi franqueada a palavra ao Sr. André Fonseca, representante da empresa Med Assist, a qual presta os serviços de telemedicina com apoio na ortopedia e traumatologia. Ele esclareceu que todo o serviço é realizado através de uma plataforma, onde em até 05 minutos é fornecido o laudo do paciente de ortopedia, com a informação se ele tem necessidade ou não de remoção, sendo ressaltado que este tipo de serviço é feito para apoiar o médico local e evitar que o paciente seja removido para os grandes centros. Foi ressaltado que a telemedicina em ortopedia tem várias vantagens, tais como: maior acesso a cuidados, monitoramento contínuo e redução de custos. Mesmo à distância, a telemedicina permite a execução no ambiente virtual de diversos procedimentos realizados na consulta presencial. Foi esclarecido que o plantão ortopédico telemedicina 12h é no valor de R\$ 250,00 e plantão ortopédico telemedicina 24h no valor de R\$ 500,00. Foi esclarecido ainda, que estes procedimentos estão disponíveis na tabela de procedimentos do CIM Pedra Azul. Após os devidos esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade o registro da apresentação em ata. **Item 09 – Outros Assuntos: Item 9.1 – Relatório do processo de informatização dos serviços de plantões na área da saúde:** Foi informado que os serviços de plantão de assistência de enfermagem, plantão farmacêutico, plantão médico, plantão odontológico, entre outros, já estão em processo avançado de informatização. Esse avanço tecnológico representa um marco significativo para a otimização da gestão dos plantões, proporcionando maior controle, eficiência e transparência na operacionalização dos serviços. Durante a apresentação, foi destacado que a informatização permitirá uma tramitação mais ágil e segura dos processos administrativos, especialmente no que diz respeito à validação e ao pagamento dos serviços prestados. Além disso, a modernização contribuirá para um



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana **CIM PEDRA AZUL**

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

monitoramento mais preciso da execução dos plantões, garantindo um fluxo contínuo de informações em tempo real. Foi ressaltado, ainda, que o município de Venda Nova do Imigrante será o pioneiro na adoção integral da nova ferramenta informatizada, servindo como referência para os demais municípios consorciados. Esse primeiro passo representa um avanço importante na modernização dos serviços de saúde, promovendo maior eficiência e aprimorando a gestão dos recursos públicos. Após os devidos esclarecimentos o relatório apresentado foi aprovado por unanimidade. **Item 9.2 – Programação anual dos serviços de saúde do CIM PEDRA AZUL:** Foi ressaltado a importância do planejamento estratégico para a eficiência e qualidade dos atendimentos prestados à população. Foi esclarecido aos presentes que o consórcio público executa suas ações com base em um planejamento adaptado às demandas específicas de cada município consorciado. Foi orientado que cada município deve realizar a elaboração do seu planejamento anual dos serviços de saúde e após, é fundamental que o mesmo seja encaminhado ao consórcio dentro do prazo estipulado, permitindo a adequada organização e otimização dos recursos, garantindo a continuidade e a melhoria dos serviços ofertados à comunidade. Foi ressaltado que esse processo colaborativo fortalece a integração entre os municípios e o consórcio, promovendo uma gestão mais eficiente e alinhada às reais necessidades da população. Após os devidos esclarecimentos foi aprovado por unanimidade registrar as orientações em ata. **Item 9.3 – Orientações quanto a transparência e legalidade dos pagamentos aos Profissionais de Saúde:** Foi abordada a problemática relacionada ao pagamento indevido a profissionais de saúde, sendo relatado que há casos em que profissionais exigem receber valores acima do estabelecido na tabela do consórcio. Um exemplo citado foi a situação em que um profissional realiza atendimentos por meio de check-ins (consultas) e, posteriormente, reivindica o pagamento com base nos valores dos plantões, o que configura uma irregularidade. Foi esclarecido que esse tipo de prática é ilegal e inviabiliza a correta aplicação dos recursos públicos, comprometendo a transparência e a equidade na remuneração dos profissionais, e que o município que percebera ocorrência de tal situação deverá promover a abertura do processo administrativo respectivo e sua



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana **CIM PEDRA AZUL**

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

apuração. Foi ressaltado que o consórcio não pode e não deve pactuar com esse tipo de situação, e que irá agir com rigor para assegurar o cumprimento das regras estabelecidas. Os gestores municipais foram orientados a ficarem atentos a essas demandas indevidas, garantindo que os pagamentos sejam realizados estritamente conforme os valores estabelecidos na TVSPS do consórcio. Após os devidos esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade registrar as orientações em ata. **Item**

9.4 – Desafios e Soluções para a Remoção de Pacientes entre Municípios e a Região

Metropolitana: Foi discutida a complexidade e os desafios enfrentados pelos municípios no que se refere à remoção de pacientes para a região metropolitana. Foi relatado que essa prática tem se tornado inviável devido a uma série de fatores, como os altos custos operacionais, os riscos associados ao deslocamento em longas distâncias, os horários muitas vezes inadequados e a falta de estrutura para garantir um transporte seguro e confortável aos pacientes. Observou-se, ainda, que muitos pacientes acabam desistindo de realizar consultas e exames em outras cidades devido às dificuldades impostas pelos deslocamentos, especialmente aqueles que ocorrem em horários noturnos ou de madrugada, expondo-os a riscos adicionais nas estradas. Além das dificuldades enfrentadas pelos hospitais municipais também enfrentam desafios na remoção de pacientes, o que reforça a necessidade de buscar alternativas viáveis e sustentáveis para essa questão. Diante desse cenário, foi proposto que cada município realize um levantamento detalhado de suas necessidades e encaminhe um ofício ao CIM Pedra Azul até o dia 31 de março de 2025. Esse levantamento servirá como base para a organização de uma reunião extraordinária, na qual serão convidados o Secretário de Estado da Saúde e, se possível, o governador do Estado, com o objetivo de promover um debate amplo e construtivo na busca de solução do referido problema. A intenção é buscar, de forma pacífica e colaborativa, soluções eficazes para otimizar o sistema de remoção de pacientes, garantindo um atendimento mais eficiente e seguro para a população. Após os devidos esclarecimentos, a proposta apresentada foi aprovada por unanimidade. **Item 9.5 – Proposta de inclusão de novos procedimentos na Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos em Saúde do CIM PEDRA AZUL:** Foi proposta a inclusão na TVSPS do CIM PEDRA AZUL, do procedimento

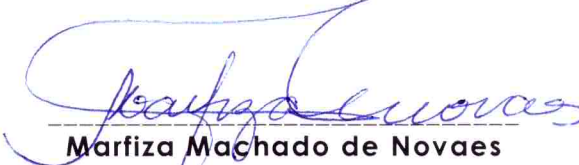


Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana

CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

de Monitoramento pelo Sistema Holter 24h (03 canais) no valor de R\$ 120,00. Após os devidos esclarecimentos, a proposta apresentada foi aprovada por unanimidade. Não havendo outros assuntos a tratar, o presidente agradeceu novamente a presença e participação de todos e declarou encerrada a reunião as 17 horas e 05 minutos. Eu, Marfiza Machado de Novaes – Diretora Executiva do CIM Pedra Azul, lavrei a presente ata a qual vai assinada por mim e pelo presidente, Sr. Luciano Roncetti Pimenta, prefeito de Afonso Cláudio, tendo os demais presentes assinado a lista de presença.



Marfiza Machado de Novaes
Diretora Executiva



Luciano Roncetti Pimenta
Presidente do CIM PEDRA AZUL